

AO COLENDO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

Recuperação Judicial n. 5000749-56.2025.8.24.0536

LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, em que **KALISKA TEXTIL LTDA – EPP** requer sua recuperação judicial, vem, perante Vossa Excelência, por seu responsável técnico, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA) COM RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL (RAP) E RELATÓRIO DE INCIDENTE PROCESSUAL (RIP)**, de acordo com os termos que passa expor.

1. INTRODUÇÃO

Dentre as atribuições do administrador judicial, previstas no Art. 22, da Lei 11.101/2005, está a fiscalização das atividades da empresa em recuperação, sendo elaborado relatório mensal para juntada nos autos e disponibilizado no sítio eletrônico do profissional (Art. 22, I, k).

Para a elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades do devedor (RMA), esta Administradora Judicial manteve contato com a Recuperanda, por meio dos seus procuradores e representantes legais, formulando questionamentos e exigindo documentos.

2. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

Em cumprimento ao múnus que exerce, a Administradora Judicial formulou e encaminhou os seguintes questionamentos à Recuperanda, os quais foram respondidos nos seguintes termos, quanto ao período de **março/2026**:

I. ATIVIDADE EMPRESARIAL

1.1. Houve alterações nas atividades desenvolvidas pela Recuperanda no mês (produto novo, operação nova etc.)? Em caso positivo, descreva.

R: NÃO

1.2. Houve investimentos em máquinas, equipamentos, tecnologia ou inovação?

R: NÃO

1.3. Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pela Recuperanda no último mês? Em caso positivo, especificar.

R: NÃO

II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DIRETIVA

2.1. Houve alguma alteração no quadro diretivo ou societário? Em caso positivo, detalhar e enviar a respectiva alteração.

R: NÃO

III. RECURSOS HUMANOS

3.1. Foram contratados ou desligados empregados? Quantos? Em quais setores?

SIM

1 DESLIGAMENTO NO FINANCEIRO

3.2. Qual o número atual de empregados?

R: 20

3.3. Foram firmados ou rescindidos contratos (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego com a Recuperanda?

R: NÃO

3.4. Qual o valor total da folha de pagamentos do último mês?

R: R\$ 99.728,94

IV. ESTRUTURA E ATIVOS

4.1. Houve abertura ou fechamento de sedes, filiais ou unidades produtivas?

R: Não.

4.2. Houve alienação de ativos? Se sim, detalhar bens, valores e autorização judicial.

R: Não.

4.3. No último mês, as recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, especificar e indicar sua localização.

R: Não.

4.4. Algum bem integrante do ativo não circulante está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

R: Não.

V. FATURAMENTO

5.1. Houve incremento ou decréscimo no faturamento em relação ao mês anterior?

R: MARÇO/2026 R\$ 813.519,38

5.2. Houve novos contratos relevantes celebrados (financiamentos, locações, fornecimento estratégico)?

R: NÃO

VI. PASSIVO E OBRIGAÇÕES

6.1. Créditos extraconcursais – posteriores ao ajuizamento da RJ: A Recuperanda contraiu novas dívidas após o ajuizamento da RJ, que estejam vencidas há mais de 30 dias?

R: Não.

6.2. Créditos extraconcursais – anteriores ao ajuizamento:

A Recuperanda possui créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, tais como aqueles decorrentes de cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamento mercantil, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), bem como obrigações de fazer, dar ou entregar?

R: são os descritos e anexados com o pedido inicial, na lista de credores;

6.3. Quanto aos créditos Fiscais, favor preencher a tabela a seguir:

R: inexistem débitos fiscais

6.4. Ainda sobre a questão fiscal, informar se estão sendo cumpridas as obrigações fiscais acessórias (SPED, DCTF, EFD, GFIP etc.).

R: Sim.

VII. PROCESSOS EM ANDAMENTO

7.1. Favor fornecer o relatório das ações judiciais (cíveis, trabalhistas e fiscais) em que a Recuperanda seja parte: (sem resposta)

R: A atualização das ações poderá ser consultada pela equipe da administração judicial conforme número de processos já informada.

VIII. PLANO PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

8.1. Quanto a planificação da Recuperanda em face da crise financeira-econômica em que está inserida, quais estratégias estão sendo adotadas para superá-la (considerando-se o Plano de Recuperação Judicial já apresentado)?

R: Serão apresentadas com o plano de recuperação judicial

8.2. Houve negociações relevantes com credores ou tentativa de financiamento DIP?

R: Negociações em andamento

IX. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Existe algum fato relevante que a Administradora Judicial deva tomar conhecimento?

R: NÃO

3. ANÁLISE CONTÁBIL

Entre os deveres assumidos ao se submeter ao processo de recuperação judicial, o devedor deverá apresentar as contas demonstrativas mensais, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005.

Assim, em cumprimento ao requerimento desta Administradora Judicial, a Recuperanda enviou o balancete e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do mês de **março/2025**, os quais foram submetidos à análise da Administradora, por meio do contador **Rodrigo Leal Silva, CRC 035844/O-0**.

Da análise contábil, transcreve-se *in litteris*:

I. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta uma análise das demonstrações contábeis da empresa Kaliska Têxtil Ltda, que instaurou pedido de Recuperação Judicial à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul. Neste relatório serão analisados os balancetes e demais documentos contábeis relativos a março de 2026.

As demonstrações contábeis analisadas evidenciam a continuidade de uma situação patrimonial fragilizada, com Passivo a Descoberto e capacidade de solvência comprometida. No âmbito operacional, observa-se ao longo do primeiro trimestre de 2026 uma oscilação relevante de receita entre os meses, sem que o resultado consolidado do período tenha alcançado equilíbrio.

II. BALANÇO PATRIMONIAL

As principais contas patrimoniais da Kaliska Têxtil são as de Clientes e Estoques, pelo lado do Ativo, e as de Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos, pelo lado do Passivo, sem considerar o Patrimônio Líquido; somadas, essas contas representam 90,5% do Ativo e 98,2% do Passivo, respectivamente. A seguir, faremos um detalhamento sobre as principais variações observadas.

Ativo

No Ativo Circulante, destacam-se as contas de Clientes e Estoques, que permanecem como os principais componentes do grupo, representando conjuntamente a quase totalidade dos ativos disponíveis. Abaixo, segue quadro demonstrativo que será analisado na sequência:

Balço Patrimonial

Valores Expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2021	2022	2023	2024	2025	fev-26	mar-26
CIRCULANTE	16.663.539	31.395.247	39.570.622	32.617.623	14.411.648	14.226.459	13.976.666
Caixa e Equivalente de Caixa	759.555	443.109	3.054.406	377.204	123.178	227.956	57.333
Clientes	14.587.747	25.552.339	30.561.716	22.777.338	11.430.083	11.089.747	11.031.248
Adiantamentos				3.000	46.356	44.942	44.457
Estoque	1.316.238	5.399.800	5.954.500	9.437.276	2.747.504	2.827.441	2.810.806
Outros Créditos				22.805	64.527	36.373	32.822
NÃO CIRCULANTE	1.819.589	2.402.275	2.197.759	2.137.430	1.398.241	1.349.825	1.325.616
Outros Investimentos	127.392	188.911	255.582	365.600	303.241	303.441	303.541
Outros Créditos	562.019	562.019	562.019	562.019	170.000	170.000	170.000
Imobilizado - Líquido	1.130.178	1.651.344	1.380.157	1.209.810	925.001	876.384	852.075
TOTAL DO ATIVO	18.483.128	33.797.522	41.768.381	34.755.053	15.809.890	15.576.284	15.302.283

A conta de Clientes manteve-se estável, com saldo de R\$ 11 milhões em março de 2026, praticamente idêntico ao de fevereiro. A conta de Estoques apresentou variação reduzida de -0,6%, encerrando o mês em R\$ 2,8 milhões, mantendo-se no patamar observado desde o encerramento do exercício de 2025.

A variação mais expressiva no Ativo Circulante em termos proporcionais ocorreu na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa, que apresentou redução de 74,8% na comparação de março com fevereiro de 2026, recuando de R\$ 228 mil para R\$ 57 mil. Embora o valor absoluto envolvido seja reduzido, a oscilação evidencia a estreita margem de disponibilidades imediatas com que a recuperanda opera, característica que vem se repetindo ao longo dos últimos meses.

No Ativo Não Circulante da Kaliska Têxtil, a principal conta segue sendo a de Imobilizado, que apresenta saldo líquido de depreciação de R\$ 852 mil em março de 2026. Esse saldo segue em trajetória declinante mês a mês em função dos lançamentos de depreciação e da ausência de adições de novos bens. Na conta de Outros Créditos encontram-se valores referentes a aplicações em títulos de capitalização junto ao Banco do Brasil e ao Bradesco, que totalizam R\$ 170 mil desde agosto de 2025. Em Outros Investimentos, por sua vez, consolidam-se saldos de aplicações em consórcios e em cotas de capital de cooperativas de crédito, que somam R\$ 303,5 mil.

Passivo

O Passivo da Kaliska Têxtil mantém, em março de 2026, a configuração estabelecida a partir dos ajustes de dezembro de 2025, com preponderância das obrigações de longo prazo. O Passivo Não Circulante totalizou R\$ 12,6 milhões, o que representa 60,8% do Total do Passivo (sem incluir o Patrimônio Líquido).

Balanço Patrimonial

Valores Expressos em Reais (R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2022	2023	2024	2025	fev-26	mar-26
CIRCULANTE	2.448.733	5.057.870	5.326.195	10.360.202	8.143.266	8.184.662	8.086.694
Fornecedores	714.715	3.573.547	3.882.754	1.643.855	3.191.302	3.241.482	3.189.971
Obrigações Sociais e Trabalhistas	240.124	293.263	312.788	273.752	160.887	132.273	97.090
Obrigações Fiscais	345.648	610.032	494.312	201.710	113.844	115.961	109.704
Outras Contas a Pagar			153	14.112	29.361	47.252	45.487
Empréstimos e Financiamentos	1.148.246	581.027	636.189	2.338.622	4.615.542	4.605.381	4.600.301
Outras Obrigações				5.888.150	32.331	42.313	44.142
NÃO CIRCULANTE	2.331.356	1.661.624	4.108.785	6.107.432	12.570.631	12.567.229	12.565.528
Empréstimos e Financiamentos	2.247.815	1.612.395	4.090.987	6.107.432	12.493.579	12.493.579	12.493.579
Parcelamentos de Impostos	83.541	49.229	17.798		77.052	73.649	71.948
TOTAL PASSIVO (SEM PL)	4.780.089	6.719.493	9.434.979	16.467.634	20.713.897	20.751.891	20.652.222
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.703.040	27.078.028	32.333.402	18.287.420	1.240.742	(5.004.706)	(5.004.706)
Capital Social Realizado	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Reservas							
Lucros / (-)Prejuízo Acumulados	10.703.040	24.078.028	29.333.402	15.287.420	(1.759.258)	(8.004.706)	(8.004.706)
TOTAL DO PASSIVO E PL	18.483.128	33.797.522	41.768.381	34.755.053	21.954.639	15.747.185	15.647.516

No Passivo Circulante, observou-se redução de 1,2% em relação a fevereiro de 2026, com encerramento em R\$ 8,1 milhões. A maior variação proporcional dentro do grupo ocorreu na conta de Obrigações Sociais e Trabalhistas, que recuou 26,6%, passando de R\$ 132 mil em fevereiro para R\$ 97 mil em março de 2026. As contas de Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos apresentaram pequenas oscilações, mantendo-se em patamares similares aos do mês anterior. No Passivo Não Circulante, o saldo permaneceu praticamente inalterado em relação ao encerramento do exercício de 2025.

Os saldos de Passivo mais relevantes são os de Empréstimos e Financiamentos, especialmente no Não Circulante. Para evidenciar essas movimentações, apresenta-se abaixo um demonstrativo contendo apenas essas contas:

Demonstrativo de Empréstimos

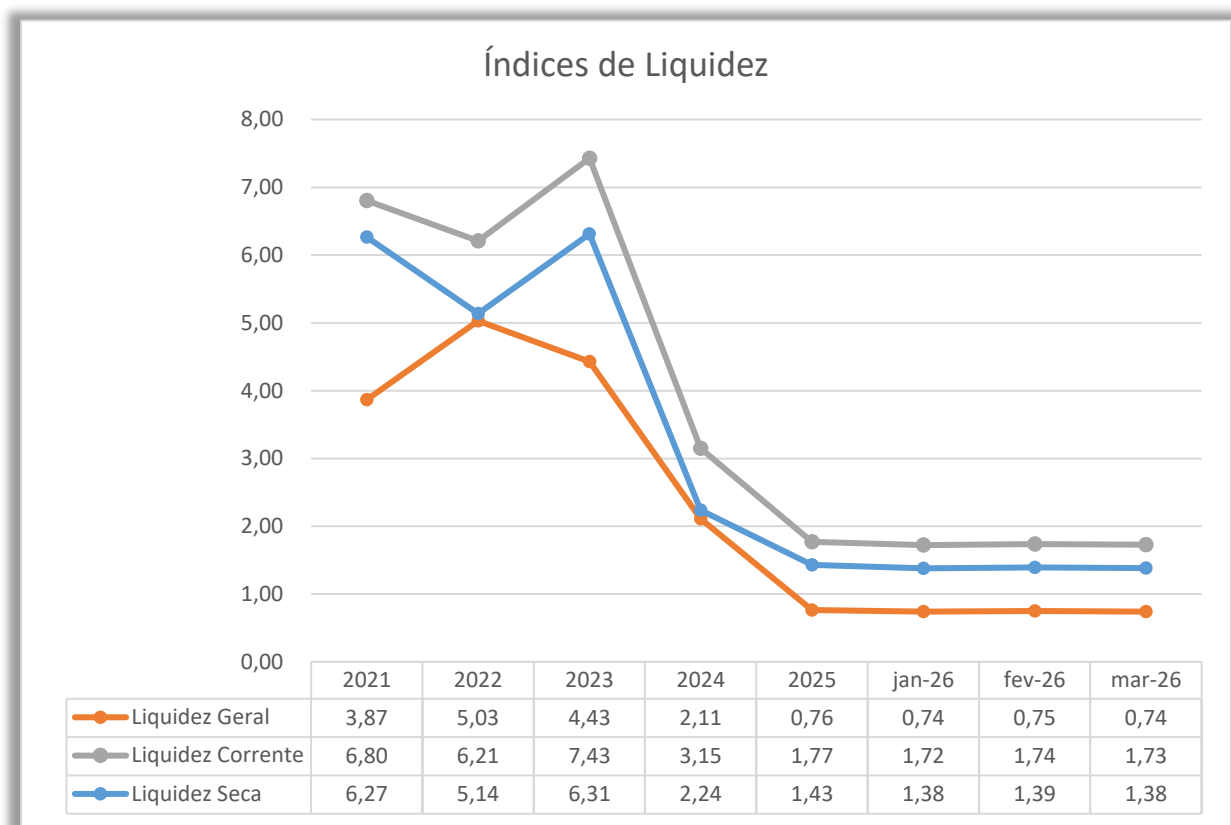
Valores Expressos em Reais (R\$)

	2021	2022	2023	2024	2025	fev-26	mar-26
Circulante	1.148.246	581.027	636.189	2.338.622	4.615.542	4.605.381	4.600.301
Não Circulante	2.247.815	1.612.395	4.090.987	6.107.432	12.493.579	12.493.579	12.493.579
Total de Empréstimos e Financiamentos	3.396.060	2.193.422	4.727.176	8.446.054	17.109.121	17.098.961	17.093.881

O saldo total de Empréstimos e Financiamentos encerrou março de 2026 em R\$ 17,1 milhões, com redução de apenas R\$ 5 mil em relação a fevereiro. No Não Circulante, o saldo permanece congelado em R\$ 12,5 milhões desde dezembro de 2025, sem novas amortizações ou contratações. No Circulante, observam-se reduções residuais de aproximadamente R\$ 5 mil ao mês, consistentes ao longo de todo o primeiro trimestre. A estabilidade do saldo total denota ausência de movimentação relevante na estrutura de endividamento bancário no período.

Índices de Liquidez

A análise dos índices de liquidez da Kaliska Têxtil ao longo do período analisado revela manutenção do patamar deteriorado observado desde o encerramento do exercício de 2025, conforme o gráfico abaixo.



O índice de Liquidez Geral encerrou março de 2026 em 0,74, praticamente idêntico ao de fevereiro (0,75) e ao de janeiro (0,74). A trajetória de redução observada ao longo de 2025, quando o índice passou de 1,35 em agosto para 0,76 ao final do exercício, deu lugar a uma estabilização em patamar inferior à unidade. Esse nível indica insuficiência de ativos totais para a liquidação das obrigações exigíveis e aponta para a continuidade do risco de insolvência identificado nos relatórios anteriores.

O índice de Liquidez Corrente, que reflete a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo sem necessidade de liquidar ativos de longo prazo, encerrou março em 1,73, mantendo a estabilidade observada desde o encerramento de 2025 (1,77). Embora o índice permaneça acima da unidade, sinalizando suficiência de ativos circulantes para cobertura do passivo de curto prazo, sua trajetória de longo prazo é de forte deterioração: de 7,43 em 2023 para o patamar atual.

Quanto à Liquidez Seca, que exclui os estoques do cálculo e fornece uma visão mais conservadora da liquidez, o índice encerrou março de 2026 em 1,38, igualmente em linha com os meses anteriores do trimestre. A estabilidade dos três índices ao longo do primeiro trimestre denota que o quadro de liquidez está congelado no patamar deteriorado herdado do encerramento de 2025, sem sinais de recomposição.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da Kaliska Têxtil é formado por R\$ 3 milhões de capital social integralizado, que se mantiveram constantes ao longo do período analisado, e pela conta de Lucros / (-) Prejuízos Acumulados, que registra saldo de - R\$ 8 milhões desde janeiro de 2026. O saldo apresentado no balancete de março permanece em -R\$ 5 milhões, ainda sem incorporar o resultado do exercício corrente, conforme prática contábil padrão para balancetes de competência.

Conforme apontado em relatórios anteriores, o saldo de Lucros / (-) Prejuízos Acumulados foi impactado em 2024 por um ajuste de R\$ 14,9 milhões atribuído pela contabilidade da recuperanda a "mudança de políticas e correção de erros" — ajuste cuja natureza não foi explicitamente fundamentada nos demonstrativos. Em janeiro de 2026, o saldo foi ainda mais reduzido com a transferência do prejuízo do exercício de 2025 (R\$ 6,1 milhões), o que consolidou a configuração de Passivo a Descoberto observada desde então. Tal configuração indica que o Ativo da empresa é insuficiente para liquidar a totalidade dos Passivos Exigíveis.

III. RESULTADO

A Demonstração do Resultado da Kaliska Têxtil referente ao primeiro trimestre de 2026 evidencia a continuidade do quadro de fragilidade operacional observado em 2025, com oscilação relevante de receita entre os meses do trimestre e resultado consolidado do período negativo, conforme consta no quadro demonstrativo do resultado abaixo:

Demonstração de Resultado

Valores Expressos em Reais (R\$)

	2021	2022	2023	2024	2025	fev-26	mar-26
Receita Operacional Bruta	16.901.488	31.539.311	28.532.204	20.375.640	11.891.762	1.102.064	1.378.323
(-) Deduções da Receita Bruta	(2.302.710)	(3.554.246)	(2.970.420)	(2.592.213)	(3.025.111)	(337.577)	(448.700)
(=) Receita Líquida	14.598.778	27.985.065	25.561.785	17.783.427	8.866.650	764.487	929.623
Custos	(7.520.257)	(8.503.948)	(14.407.126)	(6.459.611)	(9.318.193)	(541.966)	(667.468)
Resultado Bruto	7.078.521	19.481.117	11.154.659	11.323.816	(451.543)	222.521	262.155
(Despesas)/Receitas Operacionais	(2.725.684)	(4.462.850)	(3.373.405)	(6.989.158)	(4.657.832)	(531.173)	(769.678)
Despesa com Vendas	(212.493)	(48.420)	(125.173)	(241.817)	(243.591)	(6.420)	(6.904)
Despesas Administrativas	(2.507.879)	(4.410.567)	(3.243.246)	(6.693.134)	(4.407.406)	(523.776)	(757.461)
Despesas Operacionais Tributárias	(5.312)	(3.864)	(4.986)	(54.207)	(6.835)	(978)	(5.313)
Despesas Financeiras Líquidas	(539.128)	(381.905)	(1.234.759)	(1.921.763)	(2.156.428)	(33.071)	(47.122)
Receitas Financeiras	2.153			114.973	305.311	748	1.144
Despesas Financeiras	(541.280)	(381.905)	(1.234.759)	(2.036.736)	(2.461.739)	(33.818)	(48.266)
Outras Rec. / (Desp.) Operacionais	0	0	0	0	1.121.053	170.822	209.412
Resultado Operacional Líquido	3.813.709	14.636.362	6.546.495	2.412.895	(6.144.750)	(170.901)	(345.233)
Outras Receitas / (Despesas) Não Oper.	14.874	130.895	12.241	44.378	0	0	0
Resultado Antes de IR e CSLL	3.828.583	14.767.257	6.558.736	2.457.273	(6.144.750)	(170.901)	(345.233)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(457.029)	(897.430)	(817.123)	(600.313)	0	0	0
Resultado do Exercício	3.371.554	13.869.827	5.741.613	1.856.960	(6.144.750)	(170.901)	(345.233)

Não tivemos acesso aos demonstrativos mensais de janeiro a março de outros anos para comparação mensal direta. Ainda assim, a Receita Líquida acumulada até março de 2026 representa apenas 10,5% do total observado em 2025. Cabe destacar, no entanto, que os números do primeiro trimestre podem estar sendo impactados por fatores sazonais, o que explicaria, ao menos em parte, a baixa proporção. Ainda assim, o histórico recente de receitas da empresa é preocupante, uma vez que, desde o pico em 2022, a Receita Líquida anual recuou 68%.

A análise dos meses isolados, a partir da Demonstração do Resultado mensal, evidencia uma trajetória irregular dentro do trimestre. A Receita Líquida foi de R\$ 196 mil em janeiro, elevou-se para R\$ 569 mil em fevereiro e recuou novamente para R\$ 165 mil em março. Esse comportamento oscilatório se reflete

diretamente no Resultado do Exercício mensal, que registrou prejuízo de R\$ 324 mil em janeiro, retornou ao campo positivo com lucro de R\$ 153 mil em fevereiro e voltou ao negativo com prejuízo de R\$ 174 mil em março. Reitera-se a ressalva sobre a ausência de dados comparativos para os mesmos meses de anos anteriores, o que impede afirmar se o padrão observado decorre de sazonalidade ou de deterioração efetiva da operação.

Os Custos representaram 71,8% da Receita Líquida no acumulado do trimestre, proporção que contrasta significativamente com os 56% registrados em 2023 e os 36% de 2024, mas que representa melhora em relação aos 105% observados no exercício de 2025 como um todo. Quando isolados por mês, os Custos se mostram igualmente oscilantes em termos proporcionais: representaram 169% da Receita Líquida em janeiro, 37% em fevereiro e 76% em março. Mesmo com essa volatilidade, o Resultado Bruto acumulado do trimestre fechou em campo positivo, com R\$ 262 mil, evolução em relação ao saldo apresentado no encerramento de 2025 (-R\$ 452 mil).

As Despesas Operacionais (excluídas as despesas financeiras) acumularam R\$ 770 mil no trimestre, com Despesas Administrativas representando a quase totalidade desse montante. Em base mensal, observa-se relativa estabilidade, com despesas administrativas oscilando entre R\$ 234 mil e R\$ 262 mil ao mês.

As Despesas Financeiras Líquidas acumuladas no trimestre totalizaram R\$ 47 mil, patamar substancialmente reduzido na comparação com o exercício de 2025 inteiro, quando atingiram R\$ 2,2 milhões. Essa redução é coerente com a ausência de provisionamento de juros decorrentes de créditos concursais.

Em Outras Receitas / (Despesas) Operacionais, o saldo acumulado até março de 2026 totalizou R\$ 209,4 mil, dos quais R\$ 207,7 mil correspondem a Receitas de Incentivos Fiscais, rubrica reconhecida no resultado da empresa em função de benefícios setoriais aplicáveis à indústria têxtil.

O Resultado do Exercício acumulado no primeiro trimestre de 2026 fechou negativo em R\$ 345 mil, valor que representa deterioração em relação ao prejuízo acumulado de R\$ 171 mil reportado até fevereiro, em decorrência do desempenho mensal negativo de março. A trajetória do resultado ao longo do trimestre denota que a recuperação operacional observada em fevereiro não se sustentou no mês seguinte.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Kaliska Têxtil Ltda. mantém, em março de 2026, a estrutura patrimonial fragilizada observada desde o início do exercício, caracterizada pelo Passivo a Descoberto e pela concentração de 98,2% das obrigações em fornecedores e instituições financeiras. A estrutura de endividamento bancário, congelada em R\$ 17,1 milhões desde dezembro de 2025, evidencia dependência crítica de capital de terceiros e ausência de autonomia financeira para suportar as operações sem o aporte constante de recursos externos.

No âmbito operacional, o primeiro trimestre de 2026 apresentou trajetória irregular, com oscilação relevante de receita entre os meses (R\$ 196 mil em janeiro, R\$ 569 mil em fevereiro e R\$ 165 mil em março) e alternância correspondente entre prejuízo, lucro e novamente prejuízo nos resultados mensais. O retorno do resultado mensal ao campo negativo em março denota que a recuperação operacional observada em fevereiro não se sustentou. No acumulado do trimestre, o Resultado Bruto manteve-se positivo em R\$ 262 mil, mas o Resultado do Exercício fechou negativo em R\$ 345 mil, em deterioração em relação à posição reportada até fevereiro. A ausência de dados mensais comparativos de anos anteriores impede dimensionar com precisão o efeito de eventual sazonalidade sobre esses números.

Por fim, a capacidade de solvência da empresa permanece comprometida, com indicadores de liquidez estabilizados em patamar deteriorado e com Liquidez Geral abaixo da unidade, o que demonstra a insuficiência de ativos totais para honrar os compromissos exigíveis.

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

No tocante ao cumprimento dos prazos e providências da recuperação judicial, apresenta os principais andamentos, a data de cumprimento e onde se localizam nos autos:

PROVIDÊNCIA	FUNDAMENTO	EVENTO	DATA	STATUS
Ajuizamento do pedido de recuperação	Art. 48 e 51	Ev. 1	10/10/2025	Concluído
Laudo de constatação prévia	Art. 51-A	Ev. 13	21/10/2025	Concluído
Decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	Art. 52, I, II, III, IV, V e § 1º	Ev. 17	24/10/2025	Concluído
Termo de compromisso do Administrador Judicial	Art. 33	Ev. 61	28/10/2025	Concluído
Edital – 1ª relação de credores	Art. 52, § 1º	Ev. 66 e 67	29/10/2025	Concluído
Habilitações e divergências e apresentação do 2º quadro de credores	Art. 7º, §§ 1º e 2º	-	18/11/2025 e 02/02/2026	Concluído
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53	-	18/12/2025	Concluído
Edital – Plano de Recuperação Judicial	Art. 53, § único	Ev.153	10/02/2026	Concluído
Prazo para apresentar impugnações de crédito judiciais	Art. 8º	-	27/02/2026	Concluído
Prazo para apresentar objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 53, § único e art. 55, § único	-	19/03/2026	Concluído
Edital – Quadro geral de credores consolidado	Art. 18 e 22, I, f	-	-	Pendente
Edital – 1ª Convocação para Assembleia Geral de Credores	Art. 36, I	-	24/03/2026	Concluído
Realização da Assembleia Geral de Credores	Art. 56, § 1º	-	-	Em curso
Stay period	Art. 6º, § 4º	Ev. 17	27/04/2026	Finalizado

Sentença – Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58	-	-	Pendente
Prazo de supervisão judicial	Art. 61	-	-	Pendente

5. DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Apresenta o questionário abaixo, elaborado em conformidade com o Anexo II da Recomendação n. 72/2020, do CNJ, referente ao tempo decorrido para a execução dos atos processuais:

1. O devedor é:	☐ empresa de pequeno porte (EPP); ☐ microempresa (ME); ☒ empresa média; ☐ empresa grande; ☐ grupo de empresas; ☐ empresário individual.
2. Houve litisconsórcio ativo: 2.1. Em caso positivo, possui:	☐ Sim ☒ Não ___ litisconsortes ativos. O plano de recuperação foi: ☐ unitário ☐ individualizado
3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:	☒ Sim ☐ Não Créditos excluídos da RJ ☒ Sim ☐ Não
4. Houve realização de constatação prévia: 4.1. Em caso positivo:	☒ Sim ☐ Não A constatação foi concluída em 5 dias.
5. O processamento foi deferido: 5.1. Em caso positivo, em quanto tempo: 5.2. Em caso positivo, houve emenda da inicial? 5.3. Em caso negativo, indicar fundamento para indeferimento: 5.4. Em caso negativo, tratando de litisconsorte:	☒ Sim ☐ Não 15 dias desde a distribuição da inicial. ☒ Sim ☐ Não R.: ☐ indeferimento para _ litisconsortes ☐ indeferimento para todos os litisconsortes
6. Tempo decorrido entre: 6.1. O ajuizamento e a relação de credores do AJ: 6.2. A decisão que deferiu o processamento e a relação de credores do AJ:	 119 dias. 105 dias.

6.3. O ajuizamento e a 1ª assembleia de credores:	164 dias.
6.4. O ajuizamento e a aprovação/rejeição do plano pela assembleia de credores:	- dias.
6.5. O ajuizamento e a concessão da recuperação judicial:	- dias.
6.6. O ajuizamento e a convolação em falência:	- dias.
Em caso de plano rejeitado pela AGC:	- dias.
Em caso de recuperação judicial concedida:	- dias.
6.7. O ajuizamento e a apresentação do quadro geral de credores:	- dias.
6.8. A duração do <i>stay period</i> :	- dias.
6.9. O ajuizamento e o encerramento da recuperação judicial:	- dias.
7. Aprovação do plano por <i>cram down</i> :	() Sim () Não
8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial:	() Sim () Não
8.1. Em caso positivo, o plano foi:	() mantido integralmente; () mantido em parte; () anulado.
9. Houve apresentação de plano especial na forma do art. 70, da Lei 11.101/05:	() Sim () Não
10. Houve realização de leilão para venda de filial ou UPI (art. 60, Lei 11.101/05):	() Sim () Não
10.1. Em caso positivo, foi realizado:	() Antes da AGC () Após AGC
10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI:	() Sim () Não
10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi:	() Autorizada () Rejeitada
11. Houve alienação de bens na forma prevista no art. 66, da Lei 11.101/05:	() Sim () Não
11.1. Em caso positivo, foi realizada:	() Antes da AGC () Após AGC
12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial:	() Sim () Não
12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real:	() Sim () Não

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi:	() alienação fiduciária; () cessão fiduciária; () hipoteca; () penhor; () outro
13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial: 13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado: 13.2. O modificativo foi: 13.3. Tempo para aprovação/rejeição do modificativo:	() Sim () Não __ dias após ajuizamento; __ dias após concessão da recuperação. () Aprovado () Rejeitado __ dias.
14. Razão da convalidação da recuperação judicial em falência:	R.:

6. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS (RAP)

Apresenta o Relatório de Andamentos Processuais (RAP), elaborado em conformidade com o anexo III da Recomendação 72/2020, do CNJ:

Data/ evento	Peticionante	Resumo	Manifestação	Decisão	Providências	Observações
Ev. 1 10/10/2025	Kaliska Têxtil	Inicial	AJ - ; MP - .	-	-	-
Ev. 13 21/10/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Constatação Prévia	AJ - .; MP - .	Ev. 17	-	-
Ev. 16 22/10/2025	Kaliska Têxtil	Pedidos de tutela	AJ ev. 59; MP - .	Ev. 68	-	-
Ev. 37 24/10/2025	Kaliska Têxtil	Pedidos de tutela	AJ - Ev. 59; MP - .	Ev. 68	-	-
Ev. 59 28/10/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação sobre pedidos de tutela Recuperanda	AJ - ; MP - .	-	-	-
Ev. 61 28/10/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Juntado do termo de compromisso	AJ - ; MP - .	-	-	-

Ev. 72 29/10/2025	Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina- Jucesc	Manifestação – juntada certidão	AJ - ; MP –.	-	-	-
Ev. 85 03/11/2025	A. Roberta Confeccoes Ltda	Manifestação – cumprimento determinação judicial – e pedido de habilitação nos autos	AJ – Ev. 59; MP –.	Ev. 68	-	Respondido via notificação administrativ a
Ev. 90 06/11/2025	Kaliska Têxtil	Manifestação – documentação	AJ - ; MP –.	-	-	-
Ev. 97 10/11/2025	Rocabella Trading Imp. E Exp. Ltda	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP –.	-	-	Respondido via notificação administrativ a
Ev. 99 10/11/2025	Itaú Unibanco S/A	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP –.	-	-	Respondido via notificação administrativ a
Ev. 100 10/11/2025	Estado de Santa Catarina	Informa débitos de ICMS que ainda não foram inscritos em dívida ativa.	AJ - ; MP –.	-	Incidente de classificaçã o de crédito público	-
Ev. 102 11/11/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Relatório do processo e proposta de remuneração	AJ - ; MP –.	-	-	-
Ev. 109 17/11/2025	Município De Guabiruba	Informa débito de ISS	AJ - ; MP –.	-	Incidente de classificaçã o de crédito público	-

Ev. 110 17/11/2025	Royal Blue Comércio Importação E Exportação Ltda	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativ a
Ev. 111 17/11/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação do AJ	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 112 18/11/2025	Wall Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativ a
Ev. 113 18/11/2025	Banco Do Brasil S.A.	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativ a
Ev. 116 19/11/2025	Nanete Têxtil Ltda	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativ a
Ev. 117 19/11/2025	Vingi Indústria Têxtil Ltda	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativ a
Ev. 118 21/11/2025	Kaliska Têxtil	Manifestação quanto à manifestação de ev. 102	AJ -; MP - .	-	-	-
Ev. 120 01/12/2025	Bordô Comércio De Aviamentos Ltda	Pedido de habilitação de crédito	AJ -; MP - .	-	-	Respondido via notificação administrativ a

Ev. 121 17/11/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação do AJ - RMA	AJ - ; MP –.	-	-	-
Ev. 123 02/12/2025	Banco Bradesco	Pedido de habilitação nos autos	AJ - ; MP –.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 124 03/12/2025	Ministério Público	Acerca da remuneração do AJ	AJ - ; MP –.	-	-	-
Ev. 126 18/12/2025	Kaliska Têxtil	Plano de Recuperação Judicial	AJ –; MP – ev. 158.	-	-	-
Ev. 127 26/12/2025	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação do AJ - RMA	AJ - ; MP –.	-	-	-
Ev. 136 30/01/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação do AJ - RMA	AJ - ; MP –.	-	-	-
Ev. 140 02/02/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação quanto a apresentação da segunda relação de credores.	AJ - ; MP –.	Ev. 129	-	-
Ev. 141 02/02/2026	Kaliska Têxtil	Pedido de liminar	AJ – ev. 141; MP – ev. 158.	-	-	-
Ev. 145 04/02/2026	ROSSET & CIA LTDA	Informação da apresentação de divergência de crédito	AJ - ; MP –.	-	-	Respondido via notificação administrativa

Ev. 147 05/02/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação quanto ao ev. 141	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 149 06/02/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação quanto à decisão de ev. 128	AJ - ; MP -.	Ev. 128	-	-
Ev. 156 10/02/2026	Vara Regional de Falências, Regional de falência	edital	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 158 10/02/2026	Ministério Público	Manifestação quanto aos evs. 126 e 141.	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 163 11/02/2026	Banco do Brasil S.A.	Manifestação do plano de recuperação judicial	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 165 12/02/2026	Camelon Mamut Tinturaria e Malha LTDA.	Habilitação de crédito e nos autos.	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 176 18/02/2026	Kaliska Têxtil	Embargos de Declaração	AJ - ; MP -.	Ev. 166	-	-
Ev. 182 26/02/2026	Rovitex Industria E Comércio De Malhas Ltda	Objeção ao plano	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 183 27/02/2026	Kaliska Têxtil	Pedido de dilação de prazo	AJ - ev. 149 ; MP -.	-	-	-
Ev. 184 27/02/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	RMA	AJ - ; MP -.	-	-	-

Ev. 186 03/03/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Requeru a convocação da AGC e para que ocorresse de forma virtual	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 187 03/03/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação quanto ao ev. 186.	AJ – ev. 186; MP -.	-	-	-
Ev. 197 04/03/2026	Cardoso Confecção LTDA	Pedido de retificação de crédito e cadastro da procuradora	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 200 05/03/2025	Erica Cardoso Porto	Pedido de ratificação de crédito e cadastro da procuradora	AJ - ; MP -.	-	-	Respondido via notificação administrativa
Ev. 205 11/03/2026	Itaú Unibanco S.A.	Objecção ao plano de recuperação judicial (PRJ)	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 206 12/03/2026	Banco Bradesco S/A	Objecção ao plano de recuperação judicial (PRJ)	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 208 13/03/2026	BANCO BRADESCO S/A	Juntada dos instrumentos de procuração e substabelecimento e estatuto social	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 209 13/03/2026	KALISKA TÊXTIL	Prestar esclarecimentos ao Administrador Judicial	AJ – ev. 149; MP -.	Ev. 166	-	-
Ev. 220 26/03/2026	Leiria & Cascaes	Manifestação AJ – Ata da 1ª	AJ - ; MP -.	-	-	-

	Administração Judicial Ltda	convocação da AGC.				
Ev. 221 31/03/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	RMA	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 222 31/03/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação quanto a AGC	AJ - ; MP -.	-	-	-
Ev. 223 06/04/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação quanto à intimação de ev. 212.	AJ - ; MP 227.	-	-	-
Ev. 225 09/04/2026	São Pedro de Alcântara Importação e Exportação de Tecidos LTDA	Pedido de habilitação de crédito.	AJ - ; MP -.	-	Notificar administrativamente	-
Ev. 227 13/04/2026	Ministério Público	Parecer sobre o adimplemento de créditos concursais	AJ - 223; MP -.	-	-	-
Ev. 229 28/ 04/2026	Leiria & Cascaes Administração Judicial Ltda	Manifestação quanto a AGC	AJ - ; MP -.	-	-	-

7. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS (RIP)

Apresenta o Relatório de Incidentes Processuais (RIP), previsto pelo anexo IV da Recomendação 72/2020, do CNJ:

Distribuição	Nº	Credor	Devedor	AJ/MP/Juízo	Obs.
18/12/2025	5020965-83.2025.8.24.0036	Nome: Bordo Comercio De Aviamentos Ltda Crédito: R\$ 9.980,52 Resumo: requer habilitação de crédito	Crédito: Resumo:	Resumo AJ: - Resumo MP: - Sentença: ev. 19 - extinção do feito sem resolução de mérito	Baixado
13/02/2026	5000403-71.2026.8.24.0536	Nome: Guilherme Lanz Weissheimer	Crédito: - Resumo: -	Resumo AJ: - Resumo MP: -	Em movimento

		Crédito: R\$ 22.120,56 Resumo: requer ratificação do crédito		Sentença: -	
20/02/2026	5000411-48.2026.8.24.0536	Nome: Santinvest S/A Credito Financiamento E Investimentos Crédito: R\$ 605.047,82 Resumo: Retificação valor	Crédito: Resumo:	Resumo AJ: - Resumo MP: - Sentença: -	Em movimento
20/02/2026	5000412-33.2026.8.24.0536	Nome: Itau Unibanco S.A. Crédito: R\$ 697.463,40 Resumo: Retificação valor	Crédito: Resumo:	Resumo AJ: - Resumo MP: - Sentença: -	Em movimento
23/02/2026	5000414-03.2026.8.24.0536	Nome: Bordo Comercio De Aviamentos Ltda Crédito: R\$ 9.980,52 Resumo: Retificação valor	Crédito: Resumo:	Resumo AJ: - Resumo MP: - Sentença: -	Em movimento – aguarda sentença
23/02/2026	5000415-85.2026.8.24.0536	Nome: Banco Do Brasil S.A. Crédito: R\$ 4.191.422,13 Resumo: Retificação valor	Crédito: Resumo:	Resumo AJ: - Resumo MP: - Sentença: -	Em movimento – aguarda sentença

8. DA VISITA REALIZADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

No curso do acompanhamento das atividades da Recuperanda, a Administradora Judicial realizou visita surpresa à sede operacional da Kaliska Têxtil Ltda. - EPP, em 27/04/26, com o objetivo de verificar, *in loco*, as atividades empresariais, a estrutura produtiva e a compatibilidade das informações prestadas pela empresa no âmbito do presente Relatório Mensal de Atividades.

Durante a diligência, constatou-se que a Recuperanda se encontrava em funcionamento regular, com setores ativos relacionados ao desenvolvimento/PCP, almoxarifado, talhação, modelagem, entre outros.

Na ocasião, a Administradora Judicial formulou questionamentos à funcionária Marcia e ao sócio administrador da Recuperanda, tendo sido informado que a empresa contava, naquele momento, com aproximadamente 14 colaboradores em atividade, sendo 7 empregados celetistas e 7 prestadores de serviço/pessoas jurídicas. Foi informado, ainda, que não havia

salários ou encargos correntes em atraso, bem como que a empresa dispunha de estoque, matéria-prima e estrutura suficientes para manutenção da operação.

Também foi relatado que não havia setor paralisado por falta de insumos, encontrando-se todos os setores em funcionamento. Questionada sobre eventual venda, retirada, transferência ou comprometimento de bens, máquinas, veículos, estoques ou recebíveis após o pedido de recuperação judicial, a Recuperanda respondeu negativamente.

Quanto à estrutura de pessoal, foi informado que houve a redução de 2 colaboradores. Além disso, questionada sobre eventual bloqueio de recursos ou bens por credor, banco ou terceiro, foi indicada a existência de bloqueio relacionado à Viacredi.

As fotografias realizadas durante a visita demonstram ambiente fabril ativo, bem organizado, com divisão interna de setores, equipamentos de produção, materiais têxteis, peças em desenvolvimento e estrutura operacional em funcionamento, razão pela qual são juntadas em anexo ao presente relatório, para fins de documentação da fiscalização realizada.

Assim, a partir da visita realizada, a Administradora Judicial registra que, no momento da diligência, não foram constatados indícios aparentes de paralisação das atividades empresariais, tendo sido verificada a manutenção da estrutura produtiva da Recuperanda e a continuidade de suas operações.

9. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Administradora Judicial apresenta o Relatório Mensal de Atividades do devedor (RMA), com Relatório de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP), nos termos do Art. 22, II, c, da Lei 11.101/2005 e em observância à Recomendação n. 72/2020, do CNJ, para juntada nos autos da recuperação judicial e publicação no sítio eletrônico desta Administradora Judicial.



Nestes termos, apresenta manifestação.

Blumenau/SC, 30 de abril de 2026.

LEIRIA & CASCAES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Pedro Cascaes Neto

OAB/SC 26.536